

1 – DO OBJETO

Tem por objeto a contratação de entidade especializada para ministrar os cursos de atividades profissionalizantes de contra turno para alunos, visando a inserção dos conhecimentos tecnológicos seguidos de orientação profissional para os jovens do Município de Ipira/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Ipira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, tem o objetivo de oferecer aos alunos da Rede Municipal de Educação, novas possibilidades de aprendizado e oportunidades. Assim, buscamos a contratação de instituição especializada na oferta de formação em diversos cursos, despertando o interesse dos jovens em áreas afins com os cursos oferecidos.

A tecnologia chega e as mudanças ocorrem, e, não podemos esquecer que somos eternos aprendentes e seres que se adaptam a novos cenários, assim, “devemos fazer repensar nosso papel de seres humanos e também de trabalhadores. Estamos falando sobre um surgimento exponencial de novos empregos, mas, sobretudo, de novas competências necessárias para sermos bem-sucedidos no mundo de negócios.” (IORIO, 2019, p.26)

E, esta é uma das funções da escola que é preparar nossos estudantes para viverem em sociedade de acordo com o contexto de cada período, por tudo isso fica claro de que “a escola não pode ignorar o que se passa no mundo.” (PERRENOUD, 2000, p.125).

Na oficina Start Maker, oferecida pelo SESI SENAI o aprendizado se baseia em:

- Comunicação e mídias: elaboração e interpretação de textos e imagens por meio de oficinas de fotografia, reportagens, criação de personagens, roteiro e *stop motion*.
- Ciências: exploração do método científico por meio de experiências físico-químicas.
- Games e Matemática: jogos digitais e games com o uso de cálculos matemáticos.
- Tecnologia e Robótica: estimular o raciocínio lógico, tendo por base a montagem e programação de robôs, utilizando-se de lego de diferentes estruturas, como WEDO e EV3.
- Atividades físicas e bem estar: noções de saúde e bem estar adequadas para a idade por meio de práticas de *mindfulness* ou artes marciais ou expressão corporal.

Como a Grade curricular comum não contempla essas habilidades, buscamos junto ao SESI SENAI, uma empresa especializada nessa área do conhecimento, com larga experiência, uma parceria para suprir essa demanda e, conseqüentemente, oferecer aos nossos estudantes um Ensino Integral de qualidade, para que possam apropriar-se de um conhecimento mais amplo e estarem mais bem preparados para a vida.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso XIII.

“Art. 24. É dispensável a licitação: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia Caetano Chiuchetta, nº 757, Bairro São Cristóvão, Concórdia Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-489, inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0470-49.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. O **CONTRATANTE** pagará a contratada pela prestação de serviços, valor de R\$ 47.328,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), que será pago em 04 parcelas mensais e iguais de R\$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais).

5.2. O pagamento será feito até o 11º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do relatório de atividades desenvolvidas no mês e lista de presença, datada e assinada pelos presentes.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, ou até término do curso.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 07.003 – 12.361.0017.2.026 - 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipirá (SC), em 02 de agosto de 2023.

IVAN KOHLER SCHULTE

Secretária Municipal Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade implantar uma oficina de tecnologia e inovação para auxiliar na inicialização profissional, com foco nas áreas de informática (programação) automação, eletricidade, mecânica, de forma a promover o desenvolvimento extraclasse e oportunizar aos adolescentes e jovens uma vivência e contato com áreas tecnológicas que sirvam de orientação a sua futura profissão, priorizando os em áreas de vulnerabilidade social.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal Educação e Desporto

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. A servidora Sra. Aline Faé Inocenti, bem como o Secretária Municipal Educação e Desporto, Ivan Kohler Schulte.

2. OBJETO

2.1 Tem por objeto a contratação de entidade especializada para ministrar os cursos de atividades profissionalizantes de contra turno para alunos, visando a inserção dos conhecimentos tecnológicos seguidos de orientação profissional para os jovens do Município de Ipirá/SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	136	HORAS	Contratação de empresa para ministrar cursos de atividades profissionalizantes (Oficinas MAKER)	348,00	47.328,00
Valor total por extenso: R\$ 47.328,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)					

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Oferecer atividades de contra turno para alunos, visando a inserção dos conhecimentos tecnológicos seguidos de orientação profissional. Curso de mecatrônica e de Desenvolvimento de

Aplicativo para Automação Predial. Os cursos adotarão atividades práticas. A empresa fornecerá cópias de apostilas, avaliação, EPI's necessários para realização das práticas.

3.2 ETAPAS TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

- **Objetivo:** Oficinas de Contraturno;
- **Público Alvo:** Alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental das escolas públicas municipais de Ipira;
- **Pré requisito:** Mínimo 07 anos completos.
- **Quantidade de Turmas:** 02 turmas (01 no período matutino e 01 no período vespertino)
- **Carga horária por turma:** 68 horas;
- **Início e término previsto (por turma):** Agosto a Novembro de 2023;
- **Dia da semana e horário:** Quinta-Feira;
 - Turno Matutino: 07h30 às 11h30 (4h/dia), no contra turno escolar;
 - Turno Vespertino: 13h30 às 17h30 (4h/dia), no contra turno escolar;
- **Local de realização:** Aulas presenciais na Escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher;
- **Material didático:** Fornecido pelo SESI/SENAI;

3.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- **Comunicação e Mídias:** elaboração e interpretação de textos e imagens por meio de oficinas de fotografia, reportagens, criação de personagens, roteiro e *stop motion*,
- **Ciências:** exploração do método científico por meio de experiências físico-químicas
- **Games e Matemática:** jogos digitais e games com o uso de cálculos matemáticos.
- **Tecnologia e Robótica:** estimular o raciocínio lógico, tendo como base a montagem e programação de robôs, utilizando-se de lego de diferentes estruturas, como WEDO e EV3
- **Atividades Físicas e Bem Estar:** noções de saúde e bem estar adequadas para idade por meio de práticas de *mindfulness* ou artes marciais ou expressão corporal.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- Fornecer ao SESI toda a documentação exigida para efetivação da matrícula dos alunos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do início do curso;
- Mobilizar a participação do aluno nas atividades educativo-pedagógicas do programa em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma apresentado pelo SESI;
- Formar turma (s) de alunos conforme número estipulado;
- Disponibilizar infraestrutura adequada;

4.2 Obrigações da Contratada:

- Realizar a gestão técnica, pedagógica e administrativa;
- Disponibilizar equipe qualificada para o desenvolvimento metodológico;
- Disponibilizar infraestrutura adequada quando atendimento for realizado no Senai Concórdia;
- Realizar a manutenção de infraestrutura completa no espaço onde ocorre o programa;
- Providenciar materiais de consumo e didático-pedagógicos;
- Promover a formação inicial, continuada e em serviço do profissional contratado;
- Realizar controle de frequência dos alunos de acordo com a proposta do programa;
- Apresentar relatório à contratante, contendo o movimento do período, no que se refere à frequência e ao desempenho dos alunos;
- Fornecer Certificado de Conclusão ao aluno que atender aos requisitos de certificação.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. – As aulas objeto deste instrumento tem previsão de início em agosto de 2023.

5.2. – O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, ou até a conclusão do curso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará a contratada pela prestação de serviços, valor de R\$ 47.328,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), que será pago em 04 parcelas mensais e iguais de R\$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais).

6.2. O pagamento será feito até o 11º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do relatório de atividades desenvolvidas no mês e lista de presença, datada e assinada pelos presentes.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 07.003 – 12.361.0017.2.026 - 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

8. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Aline Faé Inocenti

CPF: 070.***.***_**

Cargo/função: Diretora de Educação | Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fone para contato: (49) 3558-0104 | E-mail para contato: educacao@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira (SC), em 01 de agosto de 2023.

IVAN KOHLER SCHULTE

Secretária Municipal Educação e Desporto